

em julgado da sentença que rejeitou os embargos à execução (26/03/2014), a impugnação apresentada em 22/06/2017 é inadmissível por força do disposto no inciso VI, do artigo 535, do Código de Processo Civil. Precedente do STJ. Provimento do recurso. Conclusões: Por unanimidade de votos, reformou-se a sentença / decisão.

025. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0037859-21.2018.8.19.0000 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NITERÓI VARA INF JUV IDO Ação: 0011383-71.2017.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00390371 - AGTE: SIGILOSO PROC.MUNIC.: SIGILOSO AGDO: SIGILOSO ADOVADO: CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA OAB/RJ-201505 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** Funciona: Ministério Público Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

026. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0042532-57.2018.8.19.0000 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: NOVA FRIBURGO 3 VARA CIVEL Ação: 0005163-83.2016.8.19.0037 Protocolo: 3204/2018.00435136 - AGTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: BRUNO BINATTI DA COSTA AGDO: ROSANGELA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA ADOVADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO ADOVADO: SANDRIGO ALVES DE BRITO GOMES OAB/RJ-131300 **Relator: DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO** Funciona: Defensoria Pública Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL. MEDICAMENTOS. DECISÃO DE DETERMINAÇÃO DE APREENSÃO DE MEDICAMENTO QUIMOTERÁPICO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INCONFORMISMO MANIFESTADO PELO ESTADO-RÉU SOB O FUNDAMENTO DE LIMITAÇÃO DO PROVIMENTO JURISDICIONAL.1-O direito à vida e à saúde é assegurado a todos pelos artigos 5º, 6º e 196 da CRFB/88, não podendo o Estado se recusar a custear o tratamento necessário à manutenção da saúde da apelada. Igualmente, o verbete sumular 116-STJ reconhece expressamente a flexibilização parcial da causa de pedir e do pedido, desde que se busque nestes o tratamento da mesma moléstia;2-Ou seja, se é possível o pedido de fornecimento de medicamento diverso do pleiteado no curso do cumprimento de decisão judicial, quiçá a renovação do fornecimento do mesmo fármaco para o tratamento da enfermidade que motivou a parte agravada a buscar a judicialização da questão, sob pena de limitação indevida de seu direito;3-Nos termos do substancioso parecer elaborado pela d. Procuradoria de Justiça, que ora se ratifica, destaco que a parte dispositiva da sentença não fez qualquer limitação temporal acerca da obrigação imposta ao Agravante, mas, ao revés, dispôs que o fornecimento será o necessário ao tratamento da sua saúde;4-Decisão mantida. Recurso desprovido. Conclusões: Por unanimidade de votos, manteve-se a sentença / decisão.

027. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0043840-31.2018.8.19.0000 Assunto: Guarda / Relações de Parentesco / Família / DIREITO CIVIL Origem: MACAE 2 VARA FAM INF JUV IDO Ação: 0006341-26.2018.8.19.0028 Protocolo: 3204/2018.00447627 - AGTE: SIGILOSO ADOVADO: DANIEL AUGUSTO SAMPAIO DE CARVALHO OAB/RJ-125513 AGDO: SIGILOSO ADOVADO: ANDRE LUIZ FERNANDES DE FREITAS FRANÇA OAB/RJ-176579 **Relator: DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO** Funciona: Ministério Público Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

028. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0049312-13.2018.8.19.0000 Assunto: Desconsideração da Personalidade Jurídica / Sociedade / Empresas / DIREITO CIVIL Origem: VOLTA REDONDA 5 VARA CIVEL Ação: 0023542-63.2008.8.19.0066 Protocolo: 3204/2018.00506744 - AGTE: HUGUIRI COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA ADOVADO: LUCIANO FREIRE MOREIRA OAB/RJ-070642 AGDO: OLIVER REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA ME ADOVADO: MARIA CONCEICAO SILVA MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ-094860 **Relator: JDS. DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES** Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. TENTATIVAS INFRUTÍFERAS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL. EMPRESA QUE FECHOU AS PORTAS ANTES MESMO DA CITAÇÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS. ALEGAÇÃO DE QUE O SR. IVAN NÃO É MAIS SÓCIO DESDE MARÇO DE 2008 QUE NÃO SE SUSTENTA, INCLUSIVE PORQUE OFERTOU CONTESTAÇÃO EM ABRIL DE 2009, NA QUALIDADE DE SÓCIO DA EMPRESA, O QUE DEMONSTRA O FITO DE FURTAR-SE DE EVENTUAIS CONDENAÇÕES, EVIDENCIANDO O INTUÍTO DE FRAUDAR A EXECUÇÃO. EMPRESA EXECUTADA QUE NÃO DEMONSTRA QUALQUER INTENÇÃO DE CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUE LHE FOI IMPOSTA. PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. APLICAÇÃO DA TEORIA MAIOR. EVIDENCIADO OS REQUISITOS DO ARTIGO 50 DO CÓDIGO CIVIL. REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. DEFERIMENTO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA. INCLUSÃO DO SÓCIO IVAN NO POLO PASSIVO. RECURSO PROVIDO. Conclusões: Por unanimidade de votos, reformou-se a sentença / decisão.

029. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0049913-19.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: VOLTA REDONDA 5 VARA CIVEL Ação: 0017183-10.2002.8.19.0066 Protocolo: 3204/2018.00512579 - AGTE: SIGILOSO ADOVADO: ALVARO CESAR FALCAO BORGES OAB/RJ-052443 AGDO: SIGILOSO ADOVADO: MELINA SALVATE BRASIL OAB/RJ-138984 AGDO: SIGILOSO ADOVADO: CARLOS ALBERTO ALVES FARIA OAB/RJ-041468 **Relator: JDS. DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES** Ementa: EM SEGREDO DE JUSTIÇA Conclusões: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

030. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0050372-21.2018.8.19.0000 Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0169067-28.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00517392 - AGTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO ADOVADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO OAB/TJ-000009 AGDO: ELETROMIDIA S.A. ADOVADO: LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA OAB/RJ-112310 **Relator: JDS. DES. FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES** Funciona: Ministério Público Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA.LIMINAR.DECISÃO QUE DETERMINOU QUE O MUNICÍPIO ABSTENHA-SE DE LAVRAR TERMO, NOTIFICAÇÃO OU AUTO DE INFRAÇÃO. SUPOSTA VEICULAÇÃO OU EXIBIÇÃO IRREGULAR DE PUBLICIDADE. AGRAVO INTERNO. REJEITADO. DECISÃO QUE NÃO SE MOSTRA TERATOLÓGICA. SÚMULA 58 DO TJRJ.FUNDAMENTO NO ART. 37, INCISO I DA LEI Nº 1.921/92 E ART. 54, § 1º, INCISO I DA LEI Nº 758/85, ONDE É ATRIBUÍDA A RESPONSABILIDADE PELA POSSÍVEL INFRAÇÃO À EMPRESA QUE REALIZA A PUBLICIDADE. SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, AS TESES E OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS INDICAM A PROBABILIDADE DO DIREITO ALEGADO.NEGADO PROVIMENTO. Conclusões: Por unanimidade de votos, manteve-se a sentença / decisão, negando-se provimento também ao Agravo Interno.

031. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0051039-07.2018.8.19.0000 Assunto: Saúde Mental / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: NITERÓI 4 VARA CIVEL Ação: 0042823-51.2018.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00523816 - AGTE: UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ADOVADO: GUSTAVO SICILIANO CANTISANO OAB/RJ-107157 AGDO: ANA CLARA DOS SANTOS BENGUIGUI REP/P/S/MAE GISELE DOS SANTOS ADOVADO: GEANNE MONTEIRO DE ARAÚJO FROEDE OAB/RJ-146728